



## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DELIBERAÇÃO Nº 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº. 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0460 - Barretão, O Filme

Processo: 01580.076328/2014-90

Proponente: Movimento Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.787.555/0001-50

Valor total aprovado: R\$ 436.850,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 193.007,50

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 39.486-6

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 39.487-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 545, realizada em 29/10/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA

#### PORTARIA Nº 289, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "VENTANA SUR", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014 VENTANA SUR - RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Marcos Antônio Spilere Pieri
2	Vitor Costa Leite
3	Camila Fernanda Groch
4	Marina de Souza Rocha Meliande
5	Sylvia Teixeira Leal de Abreu
6	Daniela Santos Oliveira
7	Paula Teixeira Gomes
8	Luiz Alberto Rodrigues
9	Patrick Basile Leblanc
10	Maria Elisa Tolomelli Paes
11	David Yale Meyer
12	Ana Carolina Padua Mendes Dias
13	Leonardo Jasmim Edde
14	Maria Julia Thiede Iudice
15	Carolita Mendonça Lamas Spricis
16	Joana Guedes Nin Ferreira
17	Tatiana Leite Cavalcanti de Albuquerque
18	Beatriz Polati de Carvalho
19	Barbara Paioli Sturm
20	Fernanda Teodoro Viana
21	Diogo Magalhães Pereira dos Santos
22	Éverson José Faganello
23	Luciano Mathias Pereira de Andrade Junqueira
24	Luiz Adelmo Fernandes Manzano
25	Frederico Mendina de Moraes Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de novembro de 2014

Nº 173 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0480 - Centro Cultural Equipe

Processo: 01580.080876/2014-14

Proponente: Olé Produções Ltda. ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.019.897/0001-70

Valor total aprovado: R\$ 2.822.140,80

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.681.033,76

Banco: 001- agência: 3026-0 conta corrente: 16.570-0

Prazo de captação: até 31/12/2016.

14-0481 - A Hora do Planeta

Processo: 01580.070250/2014-08

Proponente: Miração Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.096.915/0001-29

Valor total aprovado: R\$ 534.716,67

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 507.716,67

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.902-5

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

#### PORTARIA Nº 61, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº. 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/88.

V -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

#### ANEXO I

01-Processo nº. 01496.001006/2014-46

Projeto: Diagnóstico Arqueológico na área de Implantação da Usina Solar Fotovoltaica Morada Nova.

Arqueólogo Coordenador: Ducilene Maria Pinheiro de Aragão

Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - INSTITUTO TEMBETÁ

Área de Abrangência: Município de Caridade, Estado do Ceará

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

02-Processo nº. 01450.006903/2014-72

Projeto: Diagnóstico Arqueológico das áreas de Capacitação da Ferrovia Norte Sul, nos Estados do Maranhão e Tocantins

Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira

Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF

Área de Abrangência: Municípios de Imperatriz, Governador Edson Lobão e Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão. Municípios de Darcinópolis, Babaçulândia, Guarafá, Rio dos Bois e Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins

Prazo de validade: 04 (quatro) meses

03-Processo nº. 01514.003933/2014-35

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo em área de readequação da Pilha de Estéril Hércules

Arqueóloga Coordenadora: Eliany Salaroli La Salvia e Julimar Quaresma Mendes Júnior

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

omem B/brasileiro

Área de Abrangência: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04-Processo nº. 01514.003157/2014-73

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na área de influência da Fazenda Boa Esperança

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida e Wanderson Esquerdo Bernardo

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Área de Abrangência: Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 03 (três) meses

05-Processo nº. 01508.000899/2014-26

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na área do Complexo Minerário-Industrial da Empresa Mineração Delta do Paraná Ltda.

Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva

Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Federal do Paraná - CEPA/UFPR

Área de Abrangência: Municípios de Ponta Grossa e Campo Largo, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

06-Processo nº. 01514.001409/2014-20

Projeto: Diagnóstico, Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na Fazenda Saco da Tapera e Lagoa de Fora

Arqueóloga Coordenadora: Sâmara dos Reis

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de São Romão, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

07-Processo nº. 01514.001146/2014-59

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica na área do Empreendimento Imobiliário Parque das Águas

Arqueólogo Coordenador: Ione Mendes Malta

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Rio Acima, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 06 (seis) meses